

EDITAL PPSA Nº 011/2019

(Atualizado em : 09/08/2019 – Perguntas e Respostas de : 01 até : 07)

Esclarecimentos 03 :

Pergunta nº 01: Conforme resposta número 09, o preposto pode ser ou não algum dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Não localizamos o item 3.5.1, do Anexo I referenciado nesta resposta.

Resposta nº 01: Correção para a resposta nº 09 do esclarecimento 01: onde se lê “Anexo I – Termo de referência do edital”, lê-se “Anexo III – Minuta de Contrato do edital”. Mais detalhes sobre a função do preposto podem também ser verificadas na cláusula nove (Fiscalização) do Anexo III do edital.

Pergunta nº 02: Entendemos que no item 8.1.14, que cita “Manter os seus profissionais adequadamente trajados”, implica em dizer que a contratada deverá fornecer fardamento aos profissionais. Gentileza confirmar se nosso entendimento está correto. Caso esteja, existe algum padrão que deva ser seguido?

Resposta nº 02: O entendimento não está correto. O padrão de vestimenta é esporte fino.

Pergunta nº 03: Há exigência de apresentação de PPRA e PCMSO?

Resposta nº 03: A contrata é obrigada a cumprir todas as exigências legais relativas aos seus empregados.

Pergunta nº 04: O MS Project e Project libre, listados no item 8.1.1, do Anexo I, são softwares similares, dessa forma é obrigatório a instalação desses dois softwares nos notebooks?

Resposta nº 04: Será obrigatório a instalação dos dois softwares nos notebooks.

Pergunta nº 05: O plano de saúde a ser oferecido aos profissionais da contratada deverá ser de abrangência nacional, estadual ou municipal?

Resposta nº 05: O objeto deste Edital é a prestação de serviços e não terceirização de mão de obra, não cabendo a PPSA opinar sobre esta questão. Esta decisão é da empresa que for contratada.

Pergunta nº 06: Quais são os profissionais que utilizarão o MS Project e o Project Libre? É necessário instalar esses softwares em todos os computadores da contratada ou apenas nos computadores dos profissionais que os utilizarão?

Resposta nº 06: Será necessária a instalação em todos os computadores dos profissionais prestadores dos serviços contratados.

Pergunta nº 07: Será obrigatória a apresentação de ART do responsável pelos serviços?

Resposta nº 07: Não. O objeto contratual é a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Não se trata de contratação de obra ou serviço de engenharia que exigem a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).